



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



**ATA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - TP.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte três, às 10:00h (dez horas), reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de Choró, situada na Av. Cel. João Paracampas, Nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró/CE, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº 11.03.001/2022 de 03 de Novembro de 2022, constituída dos seguintes membros: ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - Presidente, GILBERTO COSTA DE QUEIROZ – membro e CLEILTON NASCIMENTO VIDAL – membro, para proceder à análise e julgamento das proposta de preço relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE**. A presidente declara aberta a sessão e registra as empresas participantes, todas sem representantes presentes: **(P-01) COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ Nº 17.411.277/0001-00)**, **(P – 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27)**, **(P-03) MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ Nº 09.423.269/0001-55)**, **(P-04) T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 10.787.147/0001-27)**. A Comissão Permanente de Licitação procede a abertura dos envelopes contendo as proposta de preços, (Envelope “B”). Considerando a necessidade de análise das propostas de preços apresentados pelas empresas, de modo a analisar a Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro, planilha de encargos sociais, planilha de impostos e taxas, composição da taxa de BDI, Orçamento Resumo com os termos do edital, a Comissão resolveu suspender a presente sessão, para verificar a conformidade dos mesmos com as exigências constantes do edital. Dessa forma, nada mais havendo a tratar deu-se por suspensa a presente sessão, do que para constar foi



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

lavrada a presente ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação . Choró,  
14 de Julho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	ANA PAULA ESTEVÃO SILVA	
MEMBRO:	GILBERTO COSTA DE QUEIROZ	
MEMBRO	CLEILTON NASCIMENTO VIDAL	
LICITANTE		ASSINATURA
(P-01) COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ Nº 17.411.277/0001-00)		SEM REPRESENTANTE PRESENTE APENAS PROTOCOLOU ENVELOPES
(P - 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27)		SEM REPRESENTANTE PRESENTE APENAS PROTOCOLOU ENVELOPES
(P-03) MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ Nº 09.423.269/0001-55)		SEM REPRESENTANTE PRESENTE APENAS PROTOCOLOU ENVELOPES
(P-04) T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 10.787.147/0001-27)		SEM REPRESENTANTE PRESENTE APENAS PROTOCOLOU ENVELOPES



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

**ATA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - TP.**



Aos 17 (**dezessete**) dias do mês de Julho do ano de **dois mil e vinte três**, às **10:30h (dez horas e trinta minutos)**, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de Choró, situada na Av. Cel. João Paracampos, Nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró/CE, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº 11.03.001/2022 de 03 de novembro de 2022, constituída dos seguintes membros: ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - Presidente, GILBERTO COSTA DE QUEIROZ – membro e CLEILTON NASCIMENTO VIDAL – membro, para proceder à análise e julgamento das proposta de preço relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE**. A presidente declara aberta a sessão e registra as empresas participantes, todas sem representantes presentes: **(P-01) COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ Nº 17.411.277/0001-00)**, **(P – 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27)**, **(P-03) MONTE SIÃO EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ Nº 09.423.269/0001-55)**, **(P-04) T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 10.787.147/0001-27)**. A Comissão Permanente de Licitação registra que por unanimidade dos seus membros, foram consideradas **DECLASSIFICADAS** a seguinte empresa: **(P-01) COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ Nº 17.411.277/0001-00)**, não apresentou Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, em desacordo com o subitem 5.2.6 do edital, ficando assim considerada desclassificada. A Comissão Permanente de Licitação registra que por unanimidade dos seus membros, foram consideradas **CLASSIFICADA** as seguintes empresas: a empresa **(P – 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27)**, apresentou proposta de preço no valor global **R\$ 197.226,93 ( cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa a três centavos)**, por atender os requisitos do edital e por ofertar preços abaixo do Orçamento Básico do Município de Choró/CE. Assim, pelo critério de julgamento de acordo com os ditames do Edital e o análise da Comissão Permanente de Licitação **DECLAROU VENCEDORA** do certame a empresa: **(P – 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27)**, apresentou proposta de preço no valor global **R\$ 197.226,93 ( cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa a três centavos)**, por atender os requisitos do edital e por ofertar preços abaixo do Orçamento Básico do Município de Choró/CE. Assim, decidiu a Comissão que fosse procedida a publicação do resultado em jornal oficiais, jornal de grande circulação e DOE , ficando a partir de então aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata,

B



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Choró. Choró, 17 de Julho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	ANA PAULA ESTEVÃO SILVA	
MEMBRO:	GILBERTO COSTA DE QUEIROZ	
MEMBRO	CLEILTON NASCIMENTO VIDAL	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



**Providencie-se a publicação do seguinte aviso de licitação, em Jornal de Grande Circulação, Doe e no flanelógrafo (Quadro de Avisos) da Prefeitura de Choró:**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO** – A Comissão de Licitação de Choró/Ce., comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preço referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE**. Partes integrante deste processo. Foram considerada **DECLASSIFICADAS** as seguintes empresas: **(P-01) COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ Nº 17.411.277/0001-00)**, não apresentou Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, em desacordo com o subitem 5.2.6 do edital, ficando assim considerada desclassificada. A Comissão Permanente de Licitação registra que por unanimidade dos seus membros, foram consideradas **CLASSIFICADA** as seguintes empresas: a empresa **(P – 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27)**, apresentou proposta de preço no valor global **R\$ 197.226,93 ( cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**, por atender os requisitos do edital e por ofertar preços abaixo do Orçamento Básico do Município de Choró/CE. Assim, pelo critério de julgamento de acordo com os ditames do Edital e o análise da Comissão Permanente de Licitação **DECLAROU VENCEDORA** do certame a empresa: **(P – 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27)**, apresentou proposta de preço no valor global **R\$ 197.226,93 ( cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**, por atender os requisitos do edital e por ofertar preços abaixo do Orçamento Básico do Município de Choró/CE. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". Choró - CE, 17 de Julho de 2023. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - Presidente da CPL.

**A SER PUBLICADO:**

**FLANELÓGRAFO – 18 de Julho de 2023.**

**JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – DIA 18 de Julho de 2023..**

**DOE – 18 de Julho de 2023.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ



### CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no Jornal de Grande Circulação, DOE e no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Choró/CE, o aviso de publicação da Tomada de Preços N° 003/2023-TP.

Choró - CE, 17 de Julho de 2023.

  
**Ana Paula Estevão Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação



## OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.05/TP – Secretaria de Educação Básica. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para requalificação e ampliação da EEB Francisca Pinto Marques, Distrito de Ipu Mazagão, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que **as empresa que atenderam a todas as exigências edilícias foram as seguintes:** 01- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº07.544.576.0001-69; 02- MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 31.549.845.0001-64.03- CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA- CNPJ Nº12.314.392.0001-42. Por conseguinte **RESTARAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas:** 01-ILCONE- INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ Nº 37.012.736.0001-90; não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno) e Impermeabilização c/emulsão asfáltica consumo 2kg/m<sup>2</sup>); 02- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ Nº 12.049.385.0001-60; não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2 (Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno) e Impermeabilização c/emulsão asfáltica consumo 2kg/m<sup>2</sup>); 03- ML ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP- CNPJ Nº 29.326.036.0001-41; não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno) e Impermeabilização c/emulsão asfáltica consumo 2kg/m<sup>2</sup>); 04- LB CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº40.454.732.0001-76; não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno) e Impermeabilização c/emulsão asfáltica consumo 2kg/m<sup>2</sup>); 05- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME- – CNPJ Nº07.615.710.0001-75; não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno) e Impermeabilização c/emulsão asfáltica consumo 2kg/m<sup>2</sup>); 06- PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA- CNPJ Nº21.264.939.0001-33; não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Impermeabilização c/emulsão asfáltica consumo 2kg/m<sup>2</sup>); 07- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 00.611.868.0001-28; não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno) e Impermeabilização c/emulsão asfáltica consumo 2kg/m<sup>2</sup>); 08- ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 63.551.378.0001-01; não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno) e Impermeabilização c/emulsão asfáltica consumo 2kg/m<sup>2</sup>); 09- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ Nº12.049.385.0001-60; não atingiu a quantidade exigida no item 5.2.3.2. (Piso industrial natural esp. 12=mm, incl. Polimento (interno) e Impermeabilização c/emulsão asfáltica consumo 2kg/m<sup>2</sup>). É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Itapipoca-CE, 17 de Julho de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.04/TP – Secretaria de Educação Básica. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para conclusão de uma quadra coberta com vestiário, localizada no Distrito de Arapari em Itapipoca através da Secretaria de Educação Básica. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que **as empresa que atenderam a todas as exigências edilícias foram as seguintes:** 01- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ Nº07.544.576.0001-69; 02-ILCONE- INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA – CNPJ Nº 37.012.736.0001-90.03- SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº22.346.772/0001-12; 04 LB CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº40.454.732.0001-76; 05- PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº11.012.912/0001-08; 06- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ Nº 12.049.385.0001-60; 07- MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI- CNPJ Nº35.864.328/0001-30; 08- CONTROL ENGENHARIA LTDA - ME- CNPJ Nº 18.534.617/0001-52; 09- MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 31.549.845.0001-64.10- ML ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP- CNPJ Nº 29.326.036/0001-41. Por conseguinte **RESTARAM INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas:** 01- FRANCISCO ANDERSON LUCIO- CNPJ Nº 29.648.829/0001-87; Não apresentou os itens: 5.2.3.2, 5.2.3.3, 5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA 5.2.4.1, tendo em vista que o apresentando refere-se ao ano de 2021. Apresentou o item 5.2.4.3 vencida para a data de abertura do certame. Não apresentou o item 5.2.4.4. Não apresentou o item 5.2.4.11. Apresentou o item 5.2.2.3 vencido para a data do certame. Não apresentou o item 5.2.4.4. 02- N. LANDY BOTO PORTELA-ME – CNPJ Nº 29.648.829/0001-87; Apresentou certidões vencidas: 5.2.2.2, a) e c) 5.2.3.2, 5.2.3.3, 5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA 5.2.4.1, tendo em vista que o apresentando refere-se ao ano de 2021, bem como o mesmo sem os dados necessários, código de segurança, dados para validação do mesmo no site: <http://www.jucec.ce.gov.br>. Apresentou o item 5.2.4.11 vencida em 18/03/2020. Apresentou o item 5.2.3.1 vencida desde 30/09/2020. Apresentou o item 5.2.4.3 vencida para a data de abertura do certame (09/03/2023 à 09/04/23). 03 - FM CRUZ DE SOUSA- ME- CNPJ Nº 30.192.023/0001-06; Apresentou os itens vencidos: 5.2.2.2, (a) e b). Não apresentou os itens: 5.2.1.3, 5.2.2, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; (c) 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; 5.2.3.1, 5.2.3.2, 5.2.3.3, 5.2.3.9, 5.2.3.10, 5.2.4.1, 5.2.4.6, 5.2.4.7, 5.2.5.1, 5.2.5.2, 5.2.5.3, 5.2.5.4, 5.2.5.5. É O RESULTADO. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Itapipoca-CE, 14 de Julho de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ/CE., COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DAS LATERAIS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. PARTES INTEGRANTE DESTA PROCESSO, FORAM CONSIDERADA DESCLASSIFICADAS AS SEGUINTE EMPRESAS: (P-01) COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CNPJ Nº 17.411.277/0001-00), NÃO APRESENTOU PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (PREÇOS POR INSUMOS), PARA CADA SERVIÇO CONSTANTE DO ORÇAMENTO APRESENTADO, CONTENDO TODOS OS INSUMOS E COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO, EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.2.6 DO EDITAL, FICANDO ASSIM CONSIDERADA DESCLASSIFICADA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REGISTRA QUE POR UNANIMIDADE DOS SEUS MEMBROS, FORAM CONSIDERADAS CLASSIFICADA AS SEGUINTE EMPRESAS A EMPRESA (P – 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27), APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL R\$ 197.226,93 ( CENTO E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA A TRÊS CENTAVOS), POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. ASSIM, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE ACORDO COM OS DITAMES DO EDITAL E O ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLAROU VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA: (P – 02) LUCK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 11.137.380/0001-27), APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL R\$ 197.226,93 ( CENTO E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA A TRÊS CENTAVOS), POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B”. CHORÓ - CE, 17 DE JULHO DE 2023. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.06.21.001. A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.06.21.001, de acordo com as exigências editalícias foi considerada Habilitada as Licitantes RE Sousa Construções e Serviços EIRELI; L B Construções LTDA, A G Construções e Serviços LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; RVP Construções & Serviços EIRELI; Saraliss Construções LTDA – ME; Conserbas Construções e Serviços LTDA – EPP; Copa Engenharia LTDA; Good Empreendimentos e Serviços LTDA; F.J. Construtora LTDA; Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI – ME; Omega Construções e Serviços EIRELI – ME; PRO Limpeza Serviços e Construções LTDA; Renovar – Construções e Serviços LTDA – ME; R P Construções & Locações; Delmar Construções LTDA EPP; Savires Iluminação e Construções LTDA e RSM Construções e inabilitada a Licitante Lexon Serviços & Construtora; Construtora São Miguel e Lipyserv Serviços e Empreendimentos LTDA, por não atender as condições editalícias. A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “a”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade dos quilômetros do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morcl, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 17 de julho de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*



